



LEI Nº 4.471, DE 27 DE MAIO DE 1982 - D.O. 27.05.82 e Rep. D.O. 28.05.82.

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.446 de 1º de abril de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da lei nº 4.446, de 1º de abril de 1982, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Justiça o crédito especial no valor de Cr\$278.000.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Milhões de Cruzeiros) para atender as despesas com aquisição de terrenos situados em Cuiabá-MT., e declarados de interesse social para fins de desapropriação, com vistas à urbanização através do PROMORAR, passando o projeto a ter a denominação:

2300 - Secretaria de Justiça

2301 - Secretaria de Justiça

2301.10573161.252 - PROMORAR

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$278.000.000,00

11 - Operações de Crédito”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.